

**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Mestrado em Direito Constitucional**

**EDITAL 01/2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO**

O Colegiado do PPGDC-UFF no uso de suas atribuições e segundo seu Regimento Interno, o Regulamento Geral da Pós-Graduação da UFF, a Portaria MEC/Capes nº 068, de 03 de agosto de 2004 e o Comunicado nº 02/2012 da Área do Direito da Capes, torna pública a abertura de **Processo Seletivo para concessão de 1 (uma) bolsa de estágio de Pós-Doutorado**, financiada pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com a Portaria MEC nº 086 de 03 de Julho de 2013.

**1. DOS REQUISITOS**

Poderão se inscrever no processo seletivo para concessão de bolsa de Pós-Doutorado os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos estabelecidos pela CAPES e pela UFF:

1.1. Possuir título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em Programas de Pós-Graduação avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Os casos de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, revalidados ou em processo de revalidação por IES brasileira, serão analisados pela Comissão Avaliadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da UFF (item 5);

1.2. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

1.3. O candidato deve se enquadrar em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que se mantenha afastado das atividades e não tenha o vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNPd, no caso a UFF.

1.4. Para o candidato aprovado nas modalidades “a” ou “b” do art. 5º, inciso V, da Portaria nº 86/2013, CAPES, o período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

1.5. Para o candidato aprovado na modalidade “c”, do art. 5º, inciso V, da Portaria nº 86/2013, da CAPES, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Mestrado em Direito Constitucional**

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 No período de 11 de agosto de 2014 até as 23h59m do dia 29 de agosto de 2014, as inscrições poderão ser realizadas por correio eletrônico, no endereço [ppgdc@vm.uff.br](mailto:ppgdc@vm.uff.br).

2.2 Até o dia 29 de agosto de 2014, as inscrições poderão ser realizadas na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da UFF, localizada na Rua Tiradentes, nº 17 (térreo), Ingá, Niterói/RJ, CEP 24.210-510, das 9h às 17h.

2.3 Mais informações podem ser obtidas na Coordenação do PPGDC, através do telefone +55 (21) 3674-7476, nos períodos de 9h às 12h e de 14h às 17h, com as secretárias Ana Paula Arantes e Maria Alvina Soares.

## **3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, disponível no Anexo 1 deste Edital;

3.2. Cópia de documento oficial com foto ou, se estrangeiro, passaporte;

3.3. Cópia do diploma de doutorado em Direito ou áreas afins;

3.4. Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicações de trabalhos científicos de impactos e/ou prêmios de mérito acadêmico;

3.5. Projeto de Pesquisa contendo plano de trabalho (máximo de 20 páginas) que evidencie vínculo com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa do PPGDC (<http://www.ppgdc.uff.br/>). O plano de trabalho deve incluir atividades de ensino e pesquisa nos cursos de graduação e de pós-graduação.

3.6. Carta de intenções, explicando as razões da opção pelo pós-doutoramento no PPGDC, bem como a indicando a linha de pesquisa de interesse do candidato e da relação com seus objetivos de pesquisa, explicitando os tópicos ou temas que gostaria de desenvolver.

## **4. DA IMPLEMENTAÇÃO E DO VALOR DA BOLSA**

A implementação da bolsa CAPES ocorrerá a partir de agosto de 2014, em conformidade com o calendário CAPES-PNPD. A Bolsa PNPD/CAPES a ser disponibilizada terá o valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais.

**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Mestrado em Direito Constitucional**

## **5. DA COMISSÃO AVALIADORA**

A Comissão Avaliadora será integrada pelos professores doutores André Saddy, Enzo Bello e Monica Paraguassú (titulares), e Rodrigo Costa (suplente), podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento justificados, por quaisquer outros professores do quadro permanente do PPGDC, a serem indicados pelo coordenador do PPGDC, caso necessário.

## **6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Os candidatos inscritos no presente certame submeter-se-ão aos critérios de avaliação e classificação consistentes em análise de produtividade científica a partir do Currículo Lattes (ou equivalente, para candidatos estrangeiros), avaliação da carta de intenções e exame do projeto de pesquisa referente a uma das linhas de pesquisas do PPGDC.

## **7. DO BOLSISTA**

7.1 Poderão ser bolsistas os portadores de título de doutor em direito ou áreas afins, conforme definido no item 1.1, e que possuam os seguintes requisitos:

- a) dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- b) executar projeto de pesquisa acadêmica, elaborado em comum acordo com o supervisor, conforme define o item 3.5 deste edital;
- c) durante o período da bolsa deverá apresentar relatório semestral de atividades, resultados e produtos previstos de acordo com a proposta do projeto aprovado;
- d) não acumular a bolsa CAPES-PNPd com outras concedidas por qualquer agência de fomento nacional e/ou internacional;
- e) caso possua vínculo empregatício/funcional, deverá solicitar afastamento ou licença formal durante o período de recebimento da bolsa CAPES-PNPd.

7.2 O bolsista poderá, ainda, caso seja de seu interesse e haja demanda, ser credenciado como docente no PPGDC para atuar na orientação de até 2 (dois) estudantes de pós-graduação, ministrar disciplinas (na graduação ou pós-graduação) e desenvolver outras atividades acadêmicas. A solicitação de credenciamento deverá seguir critérios estabelecidos no Regulamento Interno do PPGDC.

7.3 Ao final do período de vigência da bolsa, o Pós-Doutorando deverá enviar relatório de atividades e produção científica e tecnológica ao docente supervisor, o qual emitirá o seu parecer sobre a conclusão ou necessidade de prorrogação do estágio. O parecer final deverá ser encaminhado ao Coordenador do PPGDC.

7.4 O não cumprimento das obrigações especificadas poderá acarretar perda da bolsa após apreciação do Colegiado do Programa de PPGDC.

**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Mestrado em Direito Constitucional**

**8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 O resultado final da seleção será divulgado pela Secretaria do PPGDC, presencialmente e por meio eletrônico, no dia 01 de setembro de 2014, a partir das 17h.

8.2 O candidato selecionado deverá entregar à Secretaria do PPGDC até o dia 05 de setembro de 2014, das 9h às 17h, os documentos constantes nos Anexos I, II, III da Portaria nº 86/2013, CAPES, devidamente preenchidos e assinados, para iniciar as atividades no PPGDC. O candidato selecionado que não entregar os documentos citados no prazo estipulado será considerado desistente e poderá ter sua vaga preenchida por outro candidato classificado no processo de seleção.

8.3 Após a aprovação, o bolsista deverá se cadastrar na UFF como pesquisador associado.

8.4 A UFF terá o prazo de até 30 dias para a homologação da declaração de conclusão do estágio pós-doutoral, o qual deverá ser certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi).

8.5 Ao final do estágio, todos os benefícios resultantes de fontes externas (incluindo materiais de consumo e/ou permanente) ao pós-doutorado serão incorporados ao PPGDC.

8.6 Todo e qualquer caso não contemplado no presente Edital será resolvido pela Comissão de Seleção de Pós-Doutorado do PPGDC.

8.7 Recomenda-se aos candidatos, antes de enviarem suas inscrições ao PPGDC, fazerem uma leitura cuidadosa dos requisitos dispostos pela CAPES e orientações

disponíveis no site: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas---no---pais/pnpd---capes>.

Niterói, 12 de junho de 2014.

---

**PROFA. DR. ENZO BELLO**  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em  
Direito Constitucional da UFF

**Serviço Público Federal**  
**Universidade Federal Fluminense**  
**Mestrado em Direito Constitucional**